

PUBLICADO POR OMISSÃO - EXTRATO DO CONTRATO NO 25/2018 - SMT.GAB – ÁREA 1

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: CONSÓRCIO BANDEIRANTE DE TRANSPORTE
Objeto: Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo.

Processo: 2018-0.072.609-7
Prazo: 180 dias – 22/07/2018 a 17/01/2019
Valor: R\$ 275.355.508,00 (duzentos e setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oito reais).

PUBLICADO POR OMISSÃO - EXTRATO DO CONTRATO NO 17/2018 - SMT.GAB – ÁREA 4.1

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: ALLIBUS TRANSPORTES LTDA.
Objeto: Delegação da Prestação de serviços de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, em caráter emergencial e a título precário – subsistema local
Processo: 2018-0.050.692-5
Prazo: 180 dias – 29 de junho a 25 de dezembro de 2018
Valor: R\$ 114.528.752,00 (cento e quatorze milhões, quinhentos e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

PUBLICADO POR OMISSÃO - EXTRATO DO CONTRATO NO 27/2018 - SMT.GAB – ÁREA 3

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.

Contratada: CONSÓRCIO PLUS
Objeto: Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo.
Processo: 2018-0.072.614-3
Prazo: 180 dias – 22/07/2018 a 17/01/2019
Valor: R\$ 518.074.963,00 (quinhentos e dezoito milhões, setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais).

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 051/SVMA/2018

CONTRATO Nº 007/SVMA/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.316.631-1/6027.2017/0000922-6
MODALIDADE: PREGÃO Nº 038/SVMA/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82
CONTRATADA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ nº 67.668.194/0001-79
OBJETO: Prestação de serviços de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para os Parques Municipais Tatuapé, Chácara do Jockey e Alto da Boa Vista.
OBJETO DO ADITAMENTO: Reequilíbrio econômico-financeiro equivalente a 14,30% de maio/2018 a julho/2018.
Prorrogação de prazo por mais 1 (hum) mês, contados a partir de 30/07/2018.

VALOR ESTIMADO DO REEQUILÍBRIO: R\$ 92.291,70 (noventa e dois mil duzentos e noventa e hum reais e setenta centavos)

VALOR DA PRORROGAÇÃO REAJUSTADO: R\$ 181.951,93 (cento e oitenta e hum mil novecentos e cinquenta e hum reais e noventa e três centavos)

PERFAZENDO UM TOTAL R\$ 274. 243,63 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 77.842/2018.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/SVMA/2018

DOADOR: ANTONIO GENÉRICO DINIZ ALVES – CPF Nº 221.394.946-87
DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027.2017/0000621-9
OBJETO DA DOAÇÃO: Registrar por meio de fotografias digitais as aves das regiões do Parque Anhanguera e Ibirapuera durante softura após o processo de anilhamento, realizado pelos profissionais do DEPAVE-3 (Divisão Técnica de Medicina Veterinária e Manejo da Fauna Silvestre).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, contados da assinatura do Termo.
VALOR DA DOAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2018

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

2013-0.307.495-4

Consórcio HM Brasíliaândia
Aditamento Contratual sem alteração de valor e prorrogação de prazo - Contrato nº 024/SIURB/15 – Execução de obras e serviços relativos à construção do Hospital Municipal de Vila Brasilândia, localizado na Estrada do Sabão X Avenida Michihisa Murata.
DESPACHO: Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ às fls. retro, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei nº 13.278/02 e de acordo com os artigos 57, §1º, inciso IV e artigo 65, inciso I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regem o Contrato nº 024/SIURB/15, celebrado com o Consórcio HM BRASILÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.436.787/0001-71, tendo por escopo a execução de obras e serviços relativos à construção do Hospital Municipal de Vila Brasilândia, localizado na Estrada do Sabão X Avenida Michihisa Murata, AUTORIZO o aditamento contratual sem alteração de valor, conforme ajustes incluídos na planilha de fls. 8.406/8.409.

Outrossim, AUTORIZO a prorrogação de prazo contratual por mais 394 (trezentos e noventa e quatro) dias corridos a contar de 03/12/2018, conforme cronograma físico-financeiro de fls. 8412/8415.

APROVO os serviços extracontratuais (P2) de fls. 8.256/8.404.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES – SIURB.

Na publicação do dia 11/08/2018 – pág. 078 – coluna 04. CONTRATADA: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo 2015-0.206.752-4 – onde se lê: CEI Setor 2403 - leia-se: CEI Setor 2304.

6042.2018/0000335-3

AUTORIZAÇÃO Nº 183/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva,

reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Revitalização de área municipal na Rua Eduardo de Sá

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2018/0000335-3, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 8105756), relatório fotográfico (SEI 8105730), orçamento referencial (SEI 8105793), e informação (SEI 8133851) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 100.694,61 (cem mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2018/0000330-2

AUTORIZAÇÃO Nº 184/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Revitalização da Praça do Espinhaço – Vila Guarani

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2018/0000330-2, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 8088859), relatório fotográfico (SEI 8088826), orçamento referencial (SEI 8088882), e informação (SEI 8124746) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 134.514,06 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e catorze reais e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6042.2018/0000331-0

AUTORIZAÇÃO Nº 185/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 023/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA
Objeto: Revitalização da Praça Rua Lussanvira, em frente ao nº 528 - Jabaquara

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6042.2018/0000331-0, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Jabaquara – PR-JA, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-JA, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 8099070), relatório fotográfico (SEI 8099038), orçamento referencial (SEI 8088882), e informação (SEI 8132832) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-JA, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 128.572,47 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-JA contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000270-0

AUTORIZAÇÃO Nº 186/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção em Viela na Rua Abílio Cesar, alt nº 80 x Rua José de Aragão – Jardim Soraia – Campo Limpo

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000270-0, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9037583), relatório fotográfico (SEI 9037826), orçamento referencial (SEI 9037720), e informação (SEI 9500336) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 91.150,62 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000572-6

AUTORIZAÇÃO Nº 187/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção em Viela na Rua Ricardina Campello Fonseca Rodrigues x Rua Caruxa – Vila Franca

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000572-6, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9038617), relatório fotográfico (SEI 9038936), orçamento referencial (SEI 9038700), e informação (SEI 9501209) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 131.874,91 (cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000588-2

AUTORIZAÇÃO Nº 188/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção em Viela na Rua Durval Furtado de Mello, s/nº x Rua Gonçalves Barros – Jardim São Bento Novo – Campo Limpo

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000588-2, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9135991), relatório fotográfico (SEI 9136094), orçamento referencial (SEI 9136044), e informação (SEI 9501761) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 88.033,46 (oitenta e oito mil, trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000589-0

AUTORIZAÇÃO Nº 189/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção na Quadra na Praça Benedita Maria Pereira – Rua Augusto Franco x Rua Antonio José Patrício – Jardim São Bento Novo – Campo Limpo

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000589-0, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9136437), relatório fotográfico (SEI 9136509), orçamento referencial (SEI 9136473), e informação (SEI 9502258) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 129.972,66 (cento e vinte nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000590-4

AUTORIZAÇÃO Nº 190/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção na Viela na Rua Lígúria, alt nº 289 – Jardim Vale das Virtudes – Campo Limpo

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000590-4, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9137024), relatório fotográfico (SEI 9137037), orçamento referencial (SEI 9137058), e informação (SEI 9502875) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no

valor de R\$ 99.881,80 (noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

6032.2018/0000167-4

AUTORIZAÇÃO Nº 191/SMSO/ATARP17/NMPME/2018
Assunto: **Autorização para Uso de Ata de RP nº 007/SMSO/17** (fornecimento à Prefeitura do Município de São Paulo de: serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações de segundo escalão, de acordo com o decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços sejam de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada)

Interessado: Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL
Objeto: Manutenção na Viela na Rua Nelson Gama de Oliveira, alt nº 135 x Rua Iuri – Vila Andrade

DESPACHO: Observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018 e atendendo ao solicitado no processo nº 6032.2018/0000167-4, **AUTORIZO** a utilização pela Prefeitura Regional Campo Limpo – PR-CL, da Ata de Registro de Preços acima citada, desde que os recursos sejam da própria PR-CL, de acordo com os elementos técnicos compostos por memorial descritivo (SEI 9397293), relatório fotográfico (SEI 9397682), orçamento referencial (SEI 9397590), e informação (SEI 9534001) apresentados para obtenção desta autorização, de exclusiva responsabilidade da PR-CL, e por tratar de realização de serviços compatíveis com os previstos na ATA de RP no valor de R\$ 199.936,62 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Toda a fiscalização e controle da obra será de responsabilidade única da PR-CL contratante autorizada, devendo nomear responsável técnico devidamente registrado no CREA para fiscalização e apropriação dos serviços contratados, atendendo os critérios de medição e demais procedimentos previstos na Ata de Registro de Preços acima referida. Deverá ser encaminhada cópia da ordem de serviços conforme item 7.4.1 – OBS do anexo III – Termo de Referência do Edital da Ata e também, na conclusão dos serviços cópia do Termo de Recebimento Provisório e planilha de medição.

2013-0.211.462-6

Int.: ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda.

Ass.: Contrato nº 040/SIURB/13 – Prorrogação de Prazo – Execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito PRA – Programa de Redução de Alagamentos, subdivididos em um total de 5 (cinco) lotes – Lote 03.

DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação da unidade gestora do ajuste em epígrafe às fls. 5756/5758, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Contrato nº 040/SIURB/13, celebrado com a empresa ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.193.191/0001-43, tendo por escopo a execução de obras e serviços de drenagem urbana, no Município de São Paulo, no âmbito PRA – Programa de Redução de Alagamentos – Lote 03, por mais 04 (quatro) meses, a partir de 01/08/2018. (PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO)

DEPTO DE EDIFICAÇÕES

6110.2018/0004654-0

Objeto: Execução de serviços gerais de manutenção previstos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/SMSO/2017 – AGRUPAMENTO 17 – Prefeitura Regional MOÓCA – PR-MO, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações no(a)HM DR CARMINO CARICCHIO, situada na Avenida Celso Garcia, nº 4815 – Tatuapé – São Paulo - SP

Interessado: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL – AHM
DESPACHO: Diante dos elementos informativos que instruem o presente processo, considerando especialmente o disposto nos Decretos nº 22.929/91, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 13278/02 e Decreto 44279/03, além das disposições previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, AUTORIZO, observada a competência a que alude a Portaria nº 018/SMSO.G/2018, a utilização da vigente Ata de Registro de Preços nº 031/SMSO/2017, celebrada com a empresa ENGECOM ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA, com o propósito de levar a efeito, no(a) HM DR CARMINO CARICCHIO, situada na Avenida Celso Garcia, nº 4815 – Tatuapé – São Paulo – SP (Prefeitura Regional MOÓCA – PR-MO) a execução dos serviços de manutenção e conservação relacionados na documentação SEI 9420398, no valor de R\$ 139.979,27 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte sete centavos). As despesas decorrentes da contratação ora autorizada, serão suportadas pela dotação do orçamento vigente.

6110.2018/0004654-0

CONVOCAÇÃO
Ficam V.Sas., da empresa ENGECOM ABC CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA, convocados a comparecer nesta Secretaria, no Núcleo de Manutenção de Próprios Municipais e Equipamentos, para entrega dos documentos abaixo relacionados, necessários para assinar o Termo de Contrato relativo à prestação dos serviços no HM DR CARMINO CARICCHIO.

Documentos a serem apresentados em mídia eletrônica (CD): 1. CND do INSS; 2. Certificado de Regularidade do FGTS; 3. Guia de Recolhimento do ART; 4. Cópia do Contrato Social; 5. Declaração com a equipe mínima com qualificação profissional prevista para execução da obra com anuência da fiscalização e salientamos que o não atendimento ao prazo supra mencionado, propiciará a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis por parte da PMPSP.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 51/AMLURB/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8310.2016/0000139-1 CONTRATANTE: AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA. CONTRATADA: MEL BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de 15 contêiners habitáveis visando atender às necessidades dos Ecopontos e dos Pátios de Compostagem do Município de São Paulo. OBJETO DESTES TERMO: Rescisão Unilateral do Contrato.